

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De nascimento, argentino. Brasileiro, por opção livre e consciente. Ao longo de sua vida, as marcas características de Leonardo Sergio Pellegrini foram sempre a lucidez de consciência com que enfrentou situações e a liberdade de que se valeu para fazer opções.

Nasceu em Buenos Aires, Argentina, em 25 de junho de 1942, filho de Elina Suzana Gusman de Pellegrini e de Sergio Elio Pellegrini, tendo como irmãs Mirta Silvia e Inês Lívia.

Veio para o Brasil em 1954 e, com sua família, fixou residência em Porto Alegre.

Em 1968, contraiu matrimônio com Marlou Zanella, com quem teve três filhos: Paolo Sergio, Silvia Helena e Roberto Daniel, que lhes deram quatro netos. Optou pela cidadania brasileira, vivendo-a intensa, plena e conscientemente.

Leonardo iniciou seus estudos na Argentina, na escola Marista. Ao chegar a Porto Alegre, estudou no Colégio Rosário, onde terminou o Curso Ginásial, transferindo-se, após, para o Colégio Estadual Júlio de Castilhos, onde fez o Curso Científico.

Em 1968, formou-se na Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Dotado de intelecto privilegiado, tinha, entre seus maiores prazeres, a leitura assídua e o estudo permanente, tendo feito diversos cursos de especialização e de atualização, no Brasil e no exterior.

Ao início de sua vida profissional, trabalhou no escritório de arquitetura com seu pai, também arquiteto, ao mesmo tempo em que assumiu a área de engenharia do Banco Nacional do Comércio.

Graças a seu acentuado tino político e administrativo, em 1972, Leonardo Pellegrini foi convidado para trabalhar na Casa Civil do Governo do Estado, quando desenvolveu interesse pela atividade de planejamento governamental, vindo a ocupar cargos na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na Fundação Gaúcha do Trabalho e na Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – Metroplan –, envolvido prioritariamente com projetos sociais.

Sempre disposto a enfrentar novos desafios, ao final da década de 80, foi trabalhar na área privada, na Ecoplan Engenharia Ltda., onde passou a gerenciar programas governamentais de cunho sócio-ambiental.

Como cidadão consciente, Leonardo, desde jovem, foi ativo militante político, com forte participação no movimento estudantil da década de 60, a partir do que acompanhou, de forma engajada, por toda sua vida, o desenrolar político do Brasil.

Católico atuante, estudioso e profundo sempre em busca da fé, foi um dos pioneiros de movimentos religiosos da Igreja Católica, como os Cursilhos de Cristandade, Emaús e Teorema – Temário de Estudo, Orientação e Reflexão para o Matrimônio e o Amor –, deste sendo, inclusive, um dos fundadores e organizadores. Além disso, teve destacada atuação como participante ou coordenador de seminários políticos, sempre dando exemplar testemunho como leigo católico.

Tendo um sólido e bem construído caráter, foi sempre humilde e corajoso no enfrentamento às dificuldades, sabendo reconhecer e corrigir os eventuais erros cometidos.

Profissional competente, honesto e de arraigados princípios éticos, exercia natural liderança entre seus pares, deixando um rastro de bem-querença nos diferentes locais onde atuou. A par disso, empenhava-se constantemente não só em seu próprio crescimento, mas também pelo de todas as pessoas com as quais convivia.

Como pessoa, Leonardo Pellegrini era senhor de educação requintada, sempre afável e afetivo, a todos acolhendo com simpatia e delicadeza, o que lhe granjeou um número muito grande de amigos e simpatizantes que querem e que pretendem preservar sua memória, assegurando-lhe um nome na história da cidade que tanto amou e serviu, pela concessão de seu honrado nome a um dos logradouros de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2008.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Leonardo Pellegrini o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1977.

Art. 1º Fica denominado Rua Leonardo Pellegrini o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1977, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Arquiteto e Leigo Católico Atuante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 527/08
PLL N° 016/08

/TS